



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 295/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, de outro lado a empresa **Nutrição Original Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual n.º 90636268-61, com sede na Av. Inglaterra, n.º. 123, loja 02, CEP 86046-000, Jardim Igapó, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, n.º. 143, CEP 86.047-430, Parque Residencial Alcântara, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 04, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 295/2023, celebrado em 15 de junho de 2023, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição   | Unid. | Estoque | Acréscimo | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|---|-------|---------|-----------|-----------------|-----------------------|
| 4    | Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, apresentando de 1,2 a 1,5 kcal/ml, normoproteica a hiperproteica, com predominância de proteínas de origem animal e adição de fibras em sua formulação. Embalagem modelo Tetra Pak 1000 ml sistema aberto. <b>Trophic Fiber 1L – Prodiet</b> | unid  | 40      | 2,23      | 29,73           | 89,20                 |

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor unitário do item 4, a importância de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos. Desta

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 22.089,20 (vinte e dois mil oitenta e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de abril de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Nutrição Original Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Alexandre Graunke**